



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA 16/2022

PROCESSO:	2061171/2025
PRINCIPAL:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR:	JOSE ZUQUIM NOGUEIRA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	UGO MARIANO DE SOUZA
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
EQUIPE TÉCNICA:	GONÇALO DA COSTA OLIVEIRA FREITAS
NÚMERO DA O.S.	4542/2025

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Conselheiro,

Em cumprimento ao disposto no art. 100 e no §1º do art. 101 do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado conforme as disposições legais, acompanho a conclusão técnica pelos seus próprios fundamentos.

JOSE ZUQUIM NOGUEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

1) LC33 PREVIDÊNCIA_MODERADA_33. Irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (art. 40 da Constituição Federal; arts. 157 a 180 da Portaria MTP nº 1.467/2022).

1.1) *Há erro na fundamentação do ato concessório que concedeu aposentadoria em favor do Sr. Ugo Mariano de Souza, haja vista que foi citado como fundamento o art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003 e o 140-E da Emenda constitucional nº 92/2020, quando o correto seria "art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003 c/c 140-E da Constituição Estadual de Mato Grosso, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 92/2020. - Tópico - ANÁLISE TÉCNICA*

Respeitosamente,



Em Cuiabá-MT, 1 de setembro de 2025

JESSE MAZIERO PINHEIRO
SECRETARIO